

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.*; +

Credencia, para fins de aperfeiçoamento, o curso denominado “**Novo Processo Civil e a Eficiência no Poder judiciário – Módulo II Ação Rescisória Temas Polêmicos**” ministrado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso denominado “**Novo Processo Civil e a Eficiência no Poder judiciário – Módulo II Ação Rescisória Temas Polêmicos**”, com carga horária de 06 (seis) horas-aula, ministrado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG), nos termos do Processo nº 2010744– Credenciamento.

Ministro Cesar Asfor Rocha
Diretor-Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original.